

[Assinatura]

Lei nº 111/78 Jardim, 18 de Outubro de 1978

Dispõe sobre doação de uma área de 3.813,71 m², para a mitra diocesana de Curitiba.

A Câmara Municipal de Jardim, decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o poder do Executivo Municipal autorizado a doar a área de 3.813,71 m², para a mitra Diocesana de Curitiba para a construção da Igreja N. S.ª de Fatima.

Art. 2º - A área a ser doada é composta em faixas das quadras 412 e 52 da Vila Angelina, de propriedade da Prefeitura Municipal de Jardim e parte da via pública, compreendida entre a Av. 11 de Dezembro e a Rua Campo Grande, denominada Av. Mato Grosso.

Art. 3º - A área constante no artigo anterior tem a forma irregular composta de duas figuras geométricas, sendo uma parte com a forma retangular medindo 40,00 mts x 60,00 mts e a outra parte um semi-círculo com o raio de 30,00 mts, com a superfície total de 3.813,71 mts².

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições

em contrário.

Dr. Fernando Freitas
Chefe do Município -